



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

1. DO OBJETO

Contratação de licenças de assinatura de software como serviço (Software as a Service – SaaS), na modalidade de suíte de produtividade e colaboração, com aplicativos de instalação local (desktop), correspondente ao Microsoft 365 Business Standard, da Microsoft Corporation, destinada a atender às necessidades de produtividade, comunicação, armazenamento em nuvem e colaboração de até 30 (trinta) usuários da CÂMARA DE VEREADORES DE CANGUÇU, sendo que 15 (quinze) desses usuários deverão dispor de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online) ativa, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.

O objeto está detalhado na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidad e de Medida	Quant.	Valor estimado (total)
01	Licença de assinatura Microsoft 365 Business Standard (sem Microsoft Teams) – suíte de produtividade com aplicativos instaláveis em desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook), além das versões Web/mobile, armazenamento em nuvem (OneDrive), SharePoint e demais aplicativos do plano, independentemente da existência de caixa de correio eletrônico associada	Licença /usuário / mês	30 usuários X 12 meses	R\$35.950,00
02	Ativação de caixa de correio eletrônico corporativo (Exchange Online), com domínio próprio da instituição, calendário e contatos integrados, vinculada a licenças do item 01	Caixa postal/u suário/ mês	15 usuários x 12 meses	R\$6.935,00

Nota 1: Todos os 30 (trinta) usuários licenciados terão acesso integral aos aplicativos de produtividade (Word, Excel, PowerPoint, OneNote), ao armazenamento em nuvem (OneDrive), ao SharePoint e aos demais recursos do plano contratado, exceto o Microsoft Teams, que não integra o objeto desta contratação. Dentre esses 30 usuários, 15 (quinze) — a serem indicados pela Administração conforme a necessidade funcional de cada cargo/setor — terão adicionalmente caixa de correio eletrônico corporativo (e-mail



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528.<http://camaracangucu.rs.gov.br/>

institucional) ativa, enquanto os 15 (quinze) usuários restantes utilizarão a suíte de produtividade sem conta de e-mail dedicada.

Nota 2: A divisão entre licenças com e sem correio eletrônico é tecnicamente viável dentro do mesmo plano Microsoft 365 Business Standard, bastando à Administração, por meio do portal de administração da plataforma, atribuir ou não a caixa postal a cada usuário licenciado, não havendo, portanto, necessidade de planos distintos para os dois grupos de usuários.

Nota 3: a lista nominal dos 15 (quinze) usuários que farão jus à caixa de correio eletrônico deverá ser fornecida pela Administração à CONTRATADA por ocasião da implantação, podendo ser alterada ao longo da vigência contratual, respeitado o quantitativo total contratado, mediante substituição de usuário (desativação de uma caixa postal e ativação de outra), sem custo adicional.

Nota 4: a quantidade de licenças e de caixas de e-mail deverá ser revista periodicamente conforme o efetivo de servidores, empregados públicos e colaboradores do órgão, observando-se a possibilidade de aquisição por Sistema de Registro de Preços para atender a variações de demanda ao longo da vigência contratual.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A O dimensionamento de 30 (trinta) licenças da suíte de produtividade, com apenas 15 (trinta) delas associadas a caixa de correio eletrônico corporativo, decorre do levantamento de necessidades realizado junto às unidades administrativas do órgão, do qual se constatou que nem todos os colaboradores necessitam de conta de e-mail institucional individual para o desempenho de suas atribuições, ao passo que todos se beneficiam do acesso aos aplicativos de produtividade, ao armazenamento em nuvem e às ferramentas de colaboração em equipe. Esse dimensionamento diferenciado promove a economicidade da contratação, uma vez que

evita a aquisição de recursos (caixas postais) não efetivamente necessários para a totalidade dos usuários, sem prejuízo do acesso pleno de todos os 30 (trinta) usuários às demais funcionalidades da suíte.

A escolha do padrão Microsoft 365 justifica-se pela ampla adoção da suíte no mercado corporativo e no setor público brasileiro, pela interoperabilidade com formatos de arquivo amplamente utilizados (.docx, .xlsx, .pptx), pela disponibilidade de suporte técnico continuado do fabricante, pela conformidade com padrões de segurança da informação e proteção de dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), e pela escalabilidade do modelo de licenciamento por assinatura, que permite ajuste do número de licenças conforme a necessidade do órgão, sem investimento inicial em infraestrutura local (servidores de e-mail, backup, etc.).

Optou-se pela contratação em dois itens (licença de suíte de produtividade e ativação de caixa de correio eletrônico), tendo em vista que ambos os recursos são tecnicamente vinculados — a caixa postal somente é disponibilizada a usuário previamente licenciado no item 01 — mas correspondem a necessidades distintas, permitindo maior precisão na estimativa de custos e na fiscalização contratual. Não será admitida a divisão em lotes distintos, tampouco a contratação de fornecedores diferentes para os dois itens, por se tratar de solução técnica integrada e indivisível.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado dentro dos limites legais e a necessidade de garantir a regularidade e segurança das instalações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada deverá disponibilizar as credenciais de acesso ao portal de administração da plataforma para o gestor técnico designado pela Administração.

A ativação das licenças deverá ocorrer de forma gradual ou integral, conforme cronograma definido em conjunto com a área de Tecnologia da Informação do órgão. Termo de Referência – Microsoft 365 Business Standard.

Eventuais incidentes de indisponibilidade do serviço deverão ser comunicados pela contratada à Administração, bem como tratados junto ao fabricante, dentro dos prazos de atendimento acordados.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de vantajosidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá prestar o serviço em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 016/2026 – Processo nº 023/2026 da Câmara Municipal de Canguçu.

1. A contratada deverá comprovar que é revenda autorizada, distribuidora ou parceira oficial do fabricante da solução ofertada, ou o próprio fabricante, mediante documento comprobatório emitido pelo fabricante ou consulta ao portal oficial de parceiros.
2. A solução ofertada deverá ser fornecida em regime de licenciamento por assinatura (SaaS), sem necessidade de instalação de servidores locais dedicados ao serviço contratado.
3. A contratada deverá disponibilizar as 30 (trinta) licenças, com a correta ativação das 15 (quinze) caixas de correio eletrônico indicadas pela Administração, em até 7 dias corridos, contados da assinatura do contrato/emissão da ordem de fornecimento.
4. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a migração assistida dos dados de e-mail e arquivos já existentes na instituição para a nova plataforma, quando aplicável, sem custo adicional.
5. Deverá ser assegurada a portabilidade dos dados ao término do contrato, com fornecimento de mecanismo de exportação de e-mails, arquivos e demais dados armazenados na plataforma, em formato aberto ou compatível, sem custo adicional.
6. A CONTRATADA deverá permitir, sem custo adicional e sem necessidade de aditivo contratual, a realocação das caixas postais entre os usuários, conforme a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o limite máximo de 15 (quinze) caixas postais ativas simultaneamente, dentre as 30 (trinta) licenças contratadas.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Garantir condições adequadas para a execução dos serviços, permitindo acesso aos equipamentos necessários.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, aplicando sanções quando cabível.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer as 30 (trinta) licenças e ativar as 15 (quinze) caixas de correio eletrônico observando as quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência; Garantir a atualização tecnológica da solução, sem custo adicional, durante toda a vigência contratual; Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação; Assegurar a confidencialidade e a proteção dos dados institucionais, em conformidade com a LGPD; Prestar suporte técnico e esclarecimentos necessários à Administração; Permitir a substituição de usuários com caixa de correio eletrônico ativa, dentro do limite de 15 (quinze) caixas simultâneas, sem custo adicional; Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 42.885,00. (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE T. I. C.

R\$ 151.425,59

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS T.I.C.

Cód. Reduzido: 6995

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta, a contratada deverá analisar e consultar todas as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de execução dos serviços.

É dever da contratada verificar previamente as datas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos qualquer falha no cumprimento dos prazos.

Canguçu, 09 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Canguçu